DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.108, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025 APÓS AS 11:00 HORAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR AGNALDO FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor Público Municipal Senhor Agnaldo Ferreira da Silva, em 15 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo servidor junto ao Município de Rubiácea;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rubiacense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, no dia 16 de junho de 2025 após as 11:00 horas, em todo o território do Município de Rubiácea, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal Senhor **AGNALDO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 16 de junho de 2025.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano dos Santos
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.586 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS E DOS MEMBROS DA EQUIPE LOCAL PARA SUBSIDIAR O PREENCHIMENTO DO DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO NOVO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CICLO 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRA CRISTINA ROMBI**, como COORDENADORA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2025 – 2028 que deverá gerenciar o processo de diagnóstico, planejamento e monitoramento da equipe local, assim constituída.

Art. 2º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe local para subsidiar o trabalho de diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR – Plano de Ações Articuladas – Ciclo 2025/2028:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Cristiane Ayalla Gimenez Vicentini

II – Representante do quadro técnico das escolas municipais de educação básica:

Ester da Silva Oliveira

III – Representante do coordenador educacional das escolas municipais de educação infantil:

Alina Pamela Marini

IV – Representante do coordenador educacional das escolas municipais de ensino fundamental:

Claudete Aparecida Favi

V – Representante dos professores da zona urbana das escolas municipais de educação básica:

Herimárcia Aracelli Dessotti Felismino

VII – Representante dos Conselhos Escolares:

Iris Machado da Costa Silva

VIII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Irinéia de Lima dos Reis

IX – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Simone Mendes Stringheta Silvino

Art. 3º Os integrantes acima nomeados deverão juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação:

I – Analisar os dados apresentados nos painéis da etapa Diagnóstico no Perfil “Novo PAR” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;

II – Responder o questionário de diagnóstico e

III – Elaborar o Planejamento do “Novo PAR” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e

cinco.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....